



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.546, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do [Anexo I](#), os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e Funções Gratificadas - FG:

I - do Ministério da Economia para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- a) um DAS 102.4;
- b) um DAS 102.2; e
- c) uma FCPE 103.3; e

II - da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o Ministério da Economia:

- a) um DAS 101.5;
- b) dois DAS 101.3;
- c) três DAS 101.2;
- d) cinco DAS 101.1;
- e) um DAS 103.4;
- f) um DAS 103.3;
- g) três FCPE 101.4;
- h) duas FCPE 101.3;
- i) duas FCPE 101.2;
- j) duas FCPE 102.4;
- k) cinco FCPE 103.2;

l) uma FCPE 103.1; e

m) uma FG-1.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental do Ministério da Economia por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Ficam substituídos, na forma do [Anexo II](#), nos termos do disposto na [Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016](#), quatro DAS-2 por quatro FCPE-2.

Parágrafo único. Ficam extintos quatro cargos em comissão do Grupo-DAS, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 4º Ficam transformados, na forma do [Anexo III](#), nos termos do disposto no [art. 8º da Lei nº 13.346, de 2016](#):

I - nove DAS-1 em sete DAS-2; e

II - uma FCPE-1 e treze FCPE-2 em quatro FCPE-4 e uma FCPE-3.

Art. 5º Aplica-se o disposto no [art. 13 ao art. 19 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#), quanto ao regimento interno, ao registro de dados no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, à permuta entre DAS e FCPE e à realocação de cargos em comissão e funções de confiança na Estrutura Regimental do Ministério da Economia.

Art. 6º O Ministro de Estado da Economia publicará, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o [Anexo II ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e seus níveis.

Art. 7º O [Anexo II ao Decreto nº 9.745, de 2019](#), passa a vigorar com as alterações constantes no [Anexo IV a este Decreto](#).

~~Art. 8º Ficam remanejados, em caráter temporário, até 30 de novembro de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o Ministério da Economia, os seguintes cargos em comissão do Grupo-DAS e FCPE:~~

~~I - um DAS 101.3;~~

~~II - um DAS 101.2; e~~

~~III - três FCPE 101.2.~~

Art. 8º Ficam remanejados, em caráter temporário, até 31 de maio de 2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o Ministério do Trabalho e Previdência, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE: [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.876, de 2021\)](#). [\(Vide Decreto nº 11.068, de 2022\)](#) [Vigência](#)

I - um CCE 1.10; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.876, de 2021\)](#)

II - um CCE 1.06; [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.876, de 2021\)](#)

III - duas FCE 1.07; e [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.876, de 2021\)](#)

IV - uma FCE 1.06. [\(Incluído pelo Decreto nº 10.876, de 2021\)](#)

~~§ 1º Os cargos em comissão e funções de confiança de que trata o caput destinam-se à composição da equipe responsável pela coordenação dos processos de instauração de tomada de contas especial e pelas atividades correlatas ao tema, no âmbito da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia.~~

§ 1º Os cargos em comissão e funções de confiança de que trata o **caput** destinam-se à composição da equipe responsável pela coordenação dos processos de instauração de tomada de contas especial e pelas atividades correlatas ao tema, no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Previdência. [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.876, de 2021\)](#)

~~§ 2º Os cargos em comissão e funções de confiança de que trata o caput não integrarão a Estrutura Regimental do Ministério da Economia e o seu caráter de transitoriedade constará dos atos de nomeação e~~

~~designação por meio de remissão ao caput.~~

§ 2º Os cargos em comissão e funções de confiança de que trata o **caput** não integrarão a Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho e Previdência e o seu caráter de transitoriedade constará dos atos de nomeação e designação por meio de remissão ao **caput**. ([Redação dada pelo Decreto nº 10.876, de 2021](#))

§ 3º Encerrado o prazo estabelecido no **caput**, os cargos em comissão e funções de confiança serão restituídos à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e os seus ocupantes ficarão automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor em 14 de dezembro de 2020.

Brasília, 19 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.11.2020.

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES -DAS, FUNÇÕES COMISSONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

a) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 102.4	3,84	1	3,84
DAS 102.2	1,27	1	1,27
SUBTOTAL 1		2	5,11
FCPE 103.3	1,26	1	1,26
SUBTOTAL 2		1	1,26
TOTAL		3	6,37

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA O MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.5	5,04	1	5,04
DAS 101.3	2,10	2	4,20
DAS 101.2	1,27	3	3,81
DAS 101.1	1,00	5	5,00
DAS 103.4	3,84	1	3,84
DAS 103.3	2,10	1	2,10
SUBTOTAL 1		13	23,99
FCPE 101.4	2,30	3	6,90
FCPE 101.3	1,26	2	2,52
FCPE 101.2	0,76	2	1,52

FCPE 102.4	2,30	2	4,60
FCPE 103.2	0,76	5	3,80
FCPE 103.1	0,60	1	0,60
SUBTOTAL 2		15	19,94
FG-1	0,20	1	0,20
SUBTOTAL 3		1	0,20
TOTAL		29	44,13

ANEXO II

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS EXTINTOS NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NA [LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016](#)

a) FCPE SUBSTITUÍDAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
FCPE-2	0,76	4	3,04

b) CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DAS EXTINTOS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-2	1,27	4	5,08

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO [ART. 8º DA LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016](#)

a) CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-2	1,27		-	7	8,89	7	8,89
DAS-1	1,00	9	9,00		-	-9	-9,00
TOTAL		9	9,00	7	8,89	-2	-0,11

b) FCPE:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
FCPE-4	2,30		-	4	9,20	4	9,20
FCPE-3	1,26		-	1	1,26	1	1,26

FCPE-2	0,76	13	9,88		-	-13	-9,88
FCPE-1	0,60	1	0,60		-	-1	-0,60
TOTAL		14	10,48	5	10,46	-9	-0,02

ANEXO IV

(Anexo II ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019)

“a)

.....			
<u>ASSESSORIA</u> ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe de Assessoria Especial	DAS 101.5
	5	Gerente de Projeto	DAS 103.4
	1	Assessor	FCPE 102.4
Coordenação	5	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
	3	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
<u>SECRETARIA</u> -EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
	1	Secretário-Executivo Adjunto	DAS 101.6
	6	Diretor de Programa	DAS 103.5
	2	Assessor Especial	DAS 102.5
	8	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor	FCPE 102.4
	5	Assessor Técnico	DAS 102.3
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Serviço	4	Chefe	DAS 101.1
	3	Assistente	DAS 102.2
	6	Assistente Técnico	DAS 102.1
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	Chefe de Assessoria Especial	DAS 101.5

.....			
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Secretário-Adjunto	DAS 101.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Inovação e Gestão de Serviços	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Gerente de Projeto	DAS 103.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Gestão Corporativa	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Gestão Institucional	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral das Unidades Descentralizadas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Unidades Descentralizadas			
Superintendência Regional de Administração	9	Superintendente	DAS 101.4
Gerência Regional de Administração	16	Gerente	FCPE 101.3
Gerência	3	Gerente	FCPE 101.3
Divisão	32	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	42	Chefe	FCPE 101.1
	53		FG-1
	24		FG-3
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	Diretor	DAS 101.5
.....			
Coordenação -Geral de Assuntos Macro-Orçamentários	1	Coordenador-	FCPE 101.4

		Geral	
Coordenação-Geral de Planejamento Orçamentário	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 103.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	10	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	7	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Soluções de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
.....			
Coordenação -Geral de Desenvolvimento Humano e Institucional	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Serviço	2	Chefe	DAS 101.1
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
	1	Assistente	FCPE 102.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2
Serviço	5	Chefe	DAS 101.1
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
.....			
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL	1	Secretário	DAS 101.6

	1	Secretário Adjunto	DAS 101.5
	17		FG-1
	5		FG-3
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	4	Assistente Técnico	DAS 102.1
Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
.....			
Coordenação -Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Gerência	3	Gerente	FCPE 101.2
	2	Chefe de Projeto I	FCPE 103.1
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS	1	Subsecretário	DAS 101.5
.....			
Coordenação -Geral do Processo Orçamentário	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
SECRETARIA -EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA	1	Diretor	DAS 101.5
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1		FG-1
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO	1	Presidente dos Conselhos	DAS 101.4
Secretaria-Geral	1	Secretário-Geral	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenação	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Serviço	5	Chefe	DAS 101.1

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1	Secretário Especial	NE
.....			
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO	1	Secretário Especial	NE
	1	Secretário Especial Adjunto	DAS 101.6
	3	Diretor de Programa	DAS 103.5
	1	Diretor de Programa	FCPE 103.5
	1	Assessor Especial	DAS 102.5
	4	Assessor	DAS 102.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS	1	Subsecretário	DAS 101.5
.....			
Coordenação -Geral de Conformidade e Gestão de Riscos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	2	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
.....			
SECRETARIA DE TRABALHO	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Secretário Adjunto	FCPE 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	3	Assessor	FCPE 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3

	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente	FCPE 102.2
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCPE 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Recursos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
.....			
Coordenação -Geral de Segurança e Saúde no Trabalho	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
	2	Assistente	FCPE 102.2
	2	Assistente Técnico	FCPE 102.1
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor	FCPE 102.4
	2	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
.....			
SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL	1	Secretário Especial	NE
	1	Secretário Especial Adjunto	DAS 101.6
	4	Diretor de Programa	DAS 103.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 103.4
	2	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4

	4	Assistente	DAS 102.2
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	FCPE 101.4
SECRETARIA DE GESTÃO	1	Secretário	DAS 101.6
.....			
DEPARTAMENTO DE NORMAS E SISTEMAS DE LOGÍSTICA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Coordenador de Projeto	FCPE 103.3
	1	Chefe de Projeto II	FCPE 103.2
	1	Chefe de Projeto I	FCPE 103.1
Coordenação-Geral de Normas	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	1	Coordenador de Projeto	DAS 103.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Sistemas de Compras Governamentais	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	1	Coordenador de Projeto	FCPE 103.3
Coordenação-Geral do Processo Eletrônico Nacional	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Coordenador de Projeto	DAS 103.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	4	Chefe de Projeto II	FCPE 103.2
DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1	Diretor	DAS 101.5
.....			
Divisão de Pessoal nos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima	3	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1

	1		FG-1
	2		FG-3
Coordenação-Geral de Pagamentos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	3	Assistente	FCPE 102.2
	1		FG-2
Coordenação-Geral de Benefícios	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
.....			
Coordenação -Geral de Gestão de Complementação da Folha	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Extinção e Convênios	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	3	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS	1	Secretário Especial	NE
.....			

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	11	70,51	11	70,51
SUBTOTAL 1		11	70,51	11	70,51
DAS 101.6	6,27	36	225,72	36	225,72
DAS 101.5	5,04	119	599,76	120	604,80
DAS 101.4	3,84	262	1.006,08	262	1.006,08
DAS 101.3	2,10	292	613,20	294	617,40
DAS 101.2	1,27	163	207,01	166	210,82
DAS 101.1	1,00	366	366,00	371	371,00

DAS 102.5	5,04	15	75,60	15	75,60
DAS 102.4	3,84	67	257,28	66	253,44
DAS 102.3	2,10	99	207,90	99	207,90
DAS 102.2	1,27	110	139,70	109	138,43
DAS 102.1	1,00	93	93,00	93	93,00
DAS 103.5	5,04	37	186,48	37	186,48
DAS 103.4	3,84	12	46,08	13	49,92
DAS 103.3	2,10	7	14,70	8	16,80
DAS 103.2	1,27	6	7,62	6	7,62
DAS 103.1	1,00	5	5,00	5	5,00
SUBTOTAL 2		1.689	4.051,13	1.700	4.070,01
FCPE 101.5	3,03	3	9,09	3	9,09
FCPE 101.4	2,30	167	384,10	170	391,00
FCPE 101.3	1,26	296	372,96	298	375,48
FCPE 101.2	0,76	723	549,48	725	551,00
FCPE 101.1	0,60	867	520,20	867	520,20
FCPE 102.4	2,30	16	36,80	18	41,40
FCPE 102.3	1,26	32	40,32	32	40,32
FCPE 102.2	0,76	106	80,56	106	80,56
FCPE 102.1	0,60	23	13,80	23	13,80
FCPE 103.5	3,03	1	3,03	1	3,03
FCPE 103.4	2,30	10	23,00	10	23,00
FCPE 103.3	1,26	9	11,34	8	10,08
FCPE 103.2	0,76	10	7,60	15	11,40
FCPE 103.1	0,60	45	27,00	46	27,60
SUBTOTAL 3		2.308	2.079,28	2.322	2.097,96
FG-1	0,20	1.613	322,60	1.614	322,80
FG-2	0,15	1.077	161,55	1.077	161,55
FG-3	0,12	455	54,60	455	54,60
SUBTOTAL 4		3.145	538,75	3.146	538,95
TOTAL		7.153	6.739,67	7.179	6.777,43

" (NR)

*

